CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATA 2020

1. **Apresentação**

Local	Data da Reunião
Reunião realizada por videoconferência pelo Microsoft Teams.	17/12/2020

2. **Pauta da Reunião**

Pauta da Reunião
1. Suspensão dos trabalhos e reativação da comissão - Decreto 9.759 de 11 de abril de 2019 - suspensão - Decreto n° 10.148, de 2 de dezembro de 2019 - reativação 2. Código Classificação - Aprovação do Código de Classificação pelo Arquivo Nacional e aprovação pela CPAD para envio oficial ao órgão. 3. Regimento Interno - Aprovação de proposta de Regimento Interno da Comissão. 4. Assuntos gerais

3. **Participantes**

Nome	Setor
Ana Vitória Piaggio Albuquerque	SFC
Diana Coelho de Lima	SFC
Érica Fernanda de Holanda Campagnucio	SE
Karla Camila Menezes Viera	CRG

Nome	Setor
Keiko Nakayoshi	SCC
Luiza Ferreira da Silva	STPC
Leticia Lorrane da Silva	SE
Simone Calil	SCC
Tatiana Cabral de Jesus	SE
Thaisis Barboza de Souza	GM

4. **Relato da reunião**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Tatiana Cabral de Jesus, iniciou a reunião com uma explanação sobre a interrupção dos trabalhos da Comissão, suspensos pelo Decreto 9.759 de 11 de abril de 2019. Em seguida apresentou o Decreto n° 10.148, de 2 de dezembro de 2019 que trouxe a reativação da CPAD e as iniciativas da CGU para seu restabelecimento em âmbito interno.

Depois foi feita uma breve explanação sobre a importância, o histórico dos trabalhos para a elaboração do Código, realizada com a colaboração de servidores de todas as áreas finalísticas e antigos membros da CPAD e também sobre a cooperação técnica realizada junto com Universidade de Brasília, através do Professor Renato Barbosa, fator importantíssimo para o resultado positivo do trabalho. Foi relembrada a relevância do trabalho coletivo e da parceria junto as áreas finalísticas, especialmente nos momentos finais de elaboração do Código quando foi necessário justificar a temporalidade de cada descritor com seu devido amparo legal e acrescentou ainda, o grande impacto positivo que a aprovação desse instrumento trará para a gestão documental do órgão.

A representante da SCC fez questionamentos se as atividades da Secretaria, recentemente instituída na estrutura regimental, estariam contempladas no Instrumento, tendo sido verificado e exemplificado pela Presidente da CPAD casos concretos de aderência do Código de Classificação.

Em seguida, a Presidente da CPAD chamou a votação para a aprovação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade da CGU. A votação seguiu a ordem de nomeação dos membros da Portaria nº 2892/2020, começando então pelo voto da representante do Gabinete do Ministro, Thaisis Barboza de Souza. Depois representando a Secretária Executiva, a Presidente da CPAD Tatiana Cabral de Jesus deu seu voto. Em seguida, votaram respectivamente Ana Vitória Piaggio Albuquerque representando a Secretaria Federal Controle Interno- SFC, Karla Camila Menezes Viera membro da Corregedoria-Geral da União- CRG, depois Luiza Ferreira da Silva representando Secretaria de Transparencia e Prevenção da Corrupção - STPC e por último Simone Calil, da Secretaria de Combate à Corrupção SCC. Todos os membros da CPAD votaram pela aprovação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade da CGU.

Com o Código aprovado por unanimidade pelos representantes presentes, a Presidente da CPAD seguiu para a próxima pauta que seria a aprovação do Regimento Interno da CPAD. Foi enviado aos membros dias antes uma minuta com uma proposta para o Regimento da Comissão e onde também foi solicitado contribuições ou sugestões. Alguns membros, alegaram não estarem aptos a votar sobre a aprovação do Regimento pois não foi possível fazer a leitura completa da minuta proposta.

Ficou decidido então que a votação do Regimento Interno seria feita de forma expressa, através de processo SEI, com prazo até dia 30 de janeiro. Através do processo SEI os membros poderiam dar ciência na minuta do documento, enviar suas sugestões e fazer a aprovação. Também ficou pré-agendada a 2º Reunião da CPAD, para fevereiro de 2021.

Finalizando a reunião, foi informado através da pauta “Assuntos Gerais” que a CPAD terá uma lista de distribuição de e-mails, uma página na IntraCGU e que foi criada uma unidade no sistema SEI exclusivamente para tratar dos assuntos da Comissão chamada CPAD CGDOC.

Decisões

- Aprovação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade da CGU;
- Votação expressa do Regimento Interno através de processo SEI com prazo até 30 de janeiro de 2021;

Encaminhamentos

- Leitura da minuta para votação do Regimento Interno da CPAD.
- Próxima reunião da Comissão: fevereiro 2021.

Documento assinado eletronicamente por **ANA VITORIA PIAGGIO ALBUQUERQUE**, **Membro da Comissão**, em 18/12/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CABRAL DE JESUS**, **Presidente da Comissão**, em 18/12/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIANA COELHO DE LIMA**, **Analista**, em 18/12/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FERREIRA DA SILVA**, **Servidora Requisitada**, em 18/12/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SAAD CALIL**, **Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 18/12/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KEIKO NAKAYOSHI**, **Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 18/12/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KARLA CAMILA MENEZES VIEIRA**, **Servidora Requisitada**, em 18/12/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THAISIS BARBOZA DE SOUZA**, **Assessora**, em 18/12/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ERICA FERNANDA DE HOLANDA CAMPAGNUCIO**, **Analista Técnico Administrativo**, em 20/12/2020, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 1765650 e o código CRC 4C78C7D8